



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº 4859e64c / 19/05/2025	(x) RESOLUÇÃO	Nº 2 / 1985
DATA: 11/02/1985		LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA / /
_____ PROTOCOLISTA		
Autoria: Aureo Adauto de Souza		

“Altera a redação do artigo 1º e Parágrafo Único da Resolução nº 003/83, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou promulga a seguinte Resolução: Art. 1º - O artigo 1º e o Parágrafo Único da Resolução nº 03/83 que regula o uso do Telefone da Câmara Municipal e Despesas Postais, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder mensalmente, a cada Vereador, uma verba de Cr\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros) referente as despesas postais e telefônicas”.

“Parágrafo Único - Fica o Presidente da Câmara, igualmente autorizado a reajustar o valor fixado no caput deste artigo, mensalmente de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), bem como solicitar o Executivo, abertura de Créditos Suplementares, caso necessário, de acordo com a Lei nº 4.320”.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Aureo Adauto de Souza
Vereador(a) - PDT

Aureo Adauto de Souza
Vereador(a) - PDT

Valter Rodrigues da
Silva





Vereador(a) - PSDB

11 de Fevereiro de 1985

